

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 7 DE ABRIL DE 2016

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos e empregos do quadro de pessoal do Município de Viadutos.

1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 001/91, de 30 de dezembro de 1991 e suas alterações, Lei nº 1.587/98, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.182, de 29 de novembro de 2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.730/2011, de 09 de maio de 2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.808/2011, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.627/2010, de 09 de julho de 2010, Lei Municipal nº 3.070/2015, de 23 de janeiro de 2015, Lei Municipal nº 3.126, de 19 de janeiro de 2016, Decreto Executivo nº 006/2011, de 17 de janeiro de 2011, além das demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos públicos em caráter efetivo e empregos públicos do quadro de pessoal do Município de Viadutos/RS, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da SIGMA Assessoria e Consultoria, com sede em Capinzal (SC).
- 1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, designada pela Portaria nº 069/2016, de 06 de abril de 2016 e se destina à formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos públicos em caráter efetivo e empregos públicos do quadro de pessoal do Município de Viadutos, na forma do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.3. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da SIGMA Assessoria e Consultoria no endereço eletrônico www.sigmaconsultoriasc.com.br para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Concurso Público originado pelo presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público:



- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.1.2. Possuir habilitação para o cargo/emprego pretendido, consoante disposto no Anexo I (tabela de cargos e empregos), na data da posse.
- 2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.
- 2.1.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.
- 2.1.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da nomeação, ante assinatura de regular termo de declaração.
- 2.1.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 2.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições do cargo ou emprego que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.
- 2.1.8. Manter comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.9. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da investidura.
- 2.1.10. Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde devem observar a abrangência e o zoneamento geográfico da microárea 05, conforme especificações constantes do Anexo I-B.
- 2.1.11. Preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, a partir das <u>12 horas</u> <u>do dia 08/04/2016 até às 16 horas do dia 22/04/2016</u>, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no portal <u>www.sigmaconsultoriasc.com.br</u>, na opção relativa ao Município de Viadutos/RS e o cumprimento de todos os procedimentos constantes nesse Capítulo.
- 2.2.1. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de plano de sua inscrição.
- 2.2.2. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da SIGMA, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.



- 2.2.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá buscar auxílio junto ao "Centro de Apoio ao Candidato" disponível na Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84 Centro, nesta cidade.
- 2.2.4. A SIGMA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas no endereço listado no item 2.2.
- 2.3. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.2.
- 2.4. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.2.
- 2.5. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo/emprego, cuja vaga não esteja prevista e ou que deixar de indicá-lo no formulário de inscrição e ou que indicar mais de um cargo no ato da inscrição.
- 2.6. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, considerando-se nulas as demais inscrições anteriores, valendo-se a última, sendo que uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, exceto do endereço ou telefone deste.
- 2.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo/emprego pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação e registro profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos e empregos de que trata o Anexo I e legislação específica, deverão ser apresentados e comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para investidura.
- 2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente.
- 2.9. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do presente certame.
- 2.10. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.11. As taxas de inscrições corresponderão aos seguintes valores:
 - a) R\$ 100,00 (cem reais) por candidato para os cargos de nível superior;



- b) R\$ 70,00 (setenta reais) por candidato para os cargos de nível médio;
- c) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato para os cargos de nível fundamental.
- 2.12. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.sigmaconsultoriasc.com.br e deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.



- 2.12.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente com o boleto bancário impresso no site da SIGMA, até a data de encerramento das inscrições (22/04/2016) em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de autoatendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet até às 23h59min do dia 22/04/2016, esta somente para aquele candidato que dispõe de tal modalidade de pagamento.
- 2.12.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.
- 2.12.3. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.
- 2.12.4. Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto gerado pelo sistema de inscrições da SIGMA contendo o respectivo código de barras e logomarca do **Banco do Brasil**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **001**.
- 2.12.5. Antes de efetuar o pagamento, a fim de evitar pagamento de boleto fraudado, verifique os primeiros números constantes no código de barras e o banco, sendo de inteira responsabilidade do candidato averiguar as informações do boleto bancário.
- 2.12.6. O candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha elementos (banco e código de barras) em desacordo com o estabelecido no subitem 2.12.4, não terá sua inscrição efetivada e também não lhe será devido qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.13. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.
- 2.14. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto nesse Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.15. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o previsto neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.16. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital; no entanto, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.



- 2.17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou processos seletivos ou para outro cargo/emprego.
- 2.18. O Município de Viadutos e a SIGMA Assessoria e Consultoria, <u>em nenhuma hipótese</u>, <u>processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 22/04/2016</u>, sendo que as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão indeferidas.
- 2.19. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela SIGMA, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, nos valores estabelecidos neste Edital.
- 2.20. Somente no período das inscrições, o candidato poderá imprimir a segunda via do boleto de pagamentos no endereço indicado no item 2.12.
- 2.21. Como todo procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter ao Município ou a SIGMA, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 2.22. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido e não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.
- 2.23. Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo formulário de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.
- 2.24. Caso a inscrição do candidato não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado consoante cronograma do Anexo II, o candidato deverá contactar através do endereço eletrônico contato@sigmaconsultoriasc.com.br nos prazos recursais estabelecidos neste Edital.
- 2.25. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados para acesso aos locais de realização das provas.
- 2.26. A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. As pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos/empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
- 3.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem indicar sua condição especial no campo específico do formulário de requerimento de inscrição.



- 3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.
- 3.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo VI, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e à SIGMA Assessoria e Consultoria que poderão solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.
- 3.5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/89 e nos Decretos Federais nº 3.298/99 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.
- 3.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 3.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar à SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16 centro CEP 89.665-000 Capinzal/SC), obrigatoriamente via SEDEX, o requerimento constante do Anexo VI, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.
- 3.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 3.4.
- 3.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 3.4.
- 3.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo VI e apresentar laudo médico que comprove a condição especial.
- 3.6.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.6 e seus subitens à SIGMA Assessoria e Consultoria é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.6.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, quando couber, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.



- 3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou não requerer e comprovar a condição especial.
- 3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.
- 3.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo/emprego.
- 3.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/emprego.
- 3.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, desde que a deficiência não seja óbice ao desempenho das atividades do cargo/emprego.
- 3.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.
- 3.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecido neste certame.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas no prazo previsto no Anexo II e estarão disponíveis no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal de Viadutos e na internet, no endereço eletrônico constante no item 2.2 deste Edital.
- 4.2. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.
- 4.3. Caberá recurso à inscrição indeferida à SIGMA Assessoria e Consultoria, nos prazos do Anexo II, cujo recurso deverá ser interposto conforme modelo do Anexo VII e encaminhado eletronicamente, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, à SIGMA para o endereço contato@sigmaconsultoriasc.com.br.



V - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos empossados em decorrência de aprovação neste Concurso Público submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viadutos, filiados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Próprio, na forma da lei, exceto os candidatos contratados para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que serão vinculados ao regime celetista (CLT) e contribuintes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a legislação vigente.

8

VI - DAS PROVAS

- 6.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, reger-se-á de prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos/empregos e prova prática para os cargos de Mecânico e Operário.
- 6.2. O candidato que necessitar alguma condição especial para realização das provas objetivas de conhecimentos deverá requerer no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo III deste Edital, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão.
- 6.3. As provas de conhecimentos serão aplicadas, para todos os cargos, na data prevista de **07 de maio de 2016,** em local e horário a serem divulgados quando do deferimento das inscrições, a partir de 27 de abril de 2016.
- 6.4. De acordo com o número de inscrições, o Município de Viadutos, juntamente com a SIGMA e a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, poderão alterar os horários e até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de um turno e/ou data, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico constante do item 2.2.
- 6.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas em etapa única de até três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções gerais transmitidas pelos fiscais de sala.
- 6.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido e com foto (vide item 6.7) e portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A critério da Comissão Executora do Concurso, esses comprovantes poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.
- 6.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).



- 6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.



- 6.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.7 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.
- 6.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 6.7 deste Edital.
- 6.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas escritas do certame.
- 6.13. O caderno de questões de provas ficará em poder definitivo do candidato.
- 6.14. O candidato será identificado no cartão-respostas apenas pelo número de inscrição, onde deverá apor a assinatura e conferir a identificação do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente assinado e preenchido com suas respostas, antes de sair da sala de prova.
- 6.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do referido estabelecimento.
- 6.15.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, câmeras fotográficas, relógios digitais, *tablets*, *notebooks* e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico. Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos aqui citados, sob pena de eliminação do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.15.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das provas.
- 6.15.3. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e depositados na parte frontal da sala, antes do início das provas, ficando à vista do



candidato e sob sua inteira responsabilidade, sendo retirados apenas na saída, sob pena de eliminação do certame. A SIGMA não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

6.15.4. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.



- 6.15.5. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Executora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências adotadas.
- 6.16. Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.
- 6.16.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso e atender às orientações da coordenação e dos fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.
- 6.18. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.
- 6.19. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova o cartãorespostas devidamente preenchido e assinado; caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame.
- 6.20. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o cartãorespostas e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumprido os procedimentos previstos nos itens 6.21 e 6.22.
- 6.21. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independentemente do cargo postulado, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.
- 6.22. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e de membros da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, será lavrada a Ata de Encerramento da Prova e o Relatório de Ocorrências, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais de sala.



- 6.23. Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.
- 6.24. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de uma hora.

11

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 7.1. A prova objetiva de conhecimentos constituir-se-á de questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Atualidades, conforme conteúdo programático constante dos Anexos III e IV.
- 7.2. A prova de conhecimentos, para os cargos de **Nível Fundamental Completo e Incompleto**, será objetiva teórica e conterá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.
- 7.3. A composição da prova de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos	10	0,6	6,00
Língua Portuguesa	10	0,2	2,00
Matemática	05	0,2	1,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,2	1,00
Total	30		10,00

- 7.4. A prova de conhecimentos, para os cargos de **Níveis Médio e Superior**, será objetiva teórica e conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.
- 7.5. A composição da prova de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos	10	0,6	6,00
Língua Portuguesa	10	0,2	2,00
Matemática	10	0,1	1,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,1	1,00
Total	40		10,00

7.6. À prova objetiva de conhecimentos será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) para todos os cargos/empregos.



- 7.7. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pelas grades dos itens 7.3 e 7.5.
- 7.8. Para preenchimento da grade de respostas no cartão-respostas resultante da resolução da prova objetiva de conhecimentos o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cujo cartão não será substituído em caso de erro ou marcação incorreta.
- 7.9. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes nesse Edital e no caderno de questões de provas.
- 7.10. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):
 - a) Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-respostas;
 - b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-respostas;
 - c) Espaço(s) não assinalado(s) no cartão-respostas;
 - d) Cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.8, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do Caderno de Provas.
- 7.11. O gabarito referente à prova de conhecimentos será divulgado a partir das 12:00h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço previsto no item 2.2 e no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal.
- 7.12. Havendo impugnação de questão(ões) de prova o candidato poderá interpor recurso na forma do Capítulo XI.
- 7.12.1. O formulário para interposição de recursos está disponível no Anexo VII deste Edital.
- 7.12.2. O relatório contendo os pareceres com as respostas às impugnações de questões será publicado juntamente com a classificação final do certame, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.
- 7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo/emprego.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. A prova de títulos ocorrerá, exclusivamente, para o cargo de Professor de Educação Física, sendo que somente serão habilitados para a avaliação dos títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) na prova objetiva de conhecimentos.
- 8.2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 2,00 (dois) pontos, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.



8.3. A pontuação na prova de títulos será constituída, unicamente, pela análise de diplomas ou certificados de frequência em cursos de pós-graduação específicos na área da Educação, de conformidade com as sequintes especificações:

TÍTULOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós- graduação a nível de Doutorado.	2,00	01
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós- graduação a nível de Mestrado.	1,50	01
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós- graduação a nível de Especialização <i>Latu Sensu</i> acompanhado de histórico Escolar.	1,00	01
Pontuação máxima na Prova de Títulos	2,00 p	ontos

- 8.4. Caso o candidato apresente mais de um certificado ou diploma de pós-graduação, só será pontuado o de maior nível ou formação acadêmica, de modo não cumulativo.
- 8.5. A nota final da Prova de Títulos será a pontuação obtida através do certificado ou diploma de curso de pós-graduação, conforme a grade do item 8.3.
- 8.6. A Prova de Títulos será realizada na mesma data e horário da prova objetiva, quando os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala requerimento para a Prova de Títulos, na forma do Anexo VIII, acompanhado somente da cópia do respectivo certificado ou diploma de seu título de maior nível na área da Educação.
- 8.7. A entrega do requerimento para a Prova de Títulos aos fiscais de sala ocorrerá mediante assinatura do candidato no respectivo protocolo, devendo, para isso, apresentar o requerimento previsto no Anexo VIII em duas vias.
- 8.8. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.
- 8.9. Os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
- 8.10. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para providências quanto à Prova de Títulos.
- 8.11. Os títulos deverão ser apresentados única e exclusivamente através de <u>cópia</u> <u>reprográfica devidamente autenticada por tabelião</u>, não sendo aceito de outra forma.
- 8.12. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados consoante disposições dos itens 8.6 e 8.11.
- 8.13. O candidato, cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados.



- 8.14. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 8.15. Não serão pontuados:
 - a) Atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam os certificados ou diplomas emitidos na forma da lei;
 - b) Os títulos não entregues no prazo e local determinados;
 - c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área da Educação;
 - d) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado;
 - e) Os diplomas ou certificados em mais de um curso de pós-graduação, sendo pontuado, apenas, o de maior valor acadêmico.

IX - DAS PROVAS PRÁTICAS

- 9.1. As provas práticas serão aplicadas para os cargos de Mecânico e Operário na data prevista de **08 de maio de 2016**, em local e horário a ser divulgado no Edital da homologação das inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos pertinentes.
- 9.2. Para prestar a prova prática os candidatos deverão comparecer no local e horário indicados no respectivo ato com antecedência mínima de quinze (15) minutos e apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição e um documento original de identificação válido com foto.
- 9.3. O candidato que não comparecer na data, local e horário especificados e não apresentar os documentos listados no item 9.2 não poderá realizar a prova prática, estando, automaticamente, eliminado do certame.
- 9.4. O candidato ausente à prova prática estará sumariamente eliminado do presente Concurso Público.
- 9.5. As provas práticas constarão do desenvolvimento de atividades específicas pertinentes às atribuições de cada cargo mediante resolução de situações-problemas e à realização de tarefas correlatas à área de atuação de cada cargo e/ou profissão, nos seguintes termos:
 - a) Para o cargo de Mecânico constará da execução de montagem e/ou desmontagem de componente mecânico de máquina pesada; e
 - b) Para o cargo de Operário constará da execução de serviços de limpeza pública de roçada utilizando equipamento mecânico (roçadeira à gasolina).
- 9.6. As provas práticas terão duração, para cada candidato de, no mínimo, quinze (15) minutos e de, no máximo, trinta (30) minutos, de acordo com as especificidades em cada caso.



- 9.7. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos poderão ser utilizados mais de um equipamento para realização das provas práticas.
- 9.8. Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do instrutor/avaliador durante a operação dos equipamentos/ferramentas colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação.



- 9.9. Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente.
- 9.10. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento.
- 9.11. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de sua aplicação a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.
- 9.12. Às provas práticas será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).
- 9.13. A avaliação será realizada pelo desempenho do candidato na execução das tarefas e atividades que executará conforme as normas técnicas e legais e/ou regulamentadoras da profissão, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, onde serão avaliados os seguintes quesitos:
 - a) Apresentação do candidato: vestuário e calçado adequados;
 - b) Escolha dos materiais, utensílios e insumos apropriados;
 - c) Uso adequado e seguro das ferramentas, utensílios e insumos pertinentes:
 - d) Uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
 - e) Manuseio correto das ferramentas apropriadas em cada etapa da tarefa;
 - f) Identificação nominal das ferramentas e utensílios;
 - g) Conservação e organização adequada do ambiente de trabalho;
 - h) Demonstração de conhecimento do ofício / profissão;
 - i) Cumprir as regras de realização da tarefa;
 - j) Executar a tarefa no prazo estipulado;
 - k) Qualidade no desempenho da tarefa ante a técnica, habilidade, aptidão, produtividade e eficiência.
- 9.14. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário de realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
- 9.15. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela SIGMA, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.



X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. Serão considerados aprovados (classificados) neste Concurso Público e integrarão o relatório que conterá a classificação final:
- 10.1.1. Os candidatos aos cargos com exigência de ensino médio e superior que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.



- 10.1.2. Os candidatos aos cargos/empregos com exigência de ensino fundamental que obtiverem nota final igual ou superior a quatro (4,0) pontos.
- 10.2. Para os cargos com exigência somente de prova escrita de conhecimentos, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, de conformidade com a grade do item 7.5.
- 10.3. A prova prática será avaliada de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos e terá caráter classificatório.
- 10.4. Para o cargo com exigência de prova escrita de conhecimentos e prova prática, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = (NPE \times 4) + (NPP \times 6)$$

Onde:

NF = nota final

NPE = nota da prova escrita

NPP = nota da prova prática

- 10.5. A classificação final será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação da nota final.
- 10.6. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação desses critérios, por ordem de preferência:
 - a) Maior nota na prova prática, quando aplicável;
 - b) Maior nota na prova de títulos, quando aplicável;
 - c) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - d) Maior nota na prova de língua portuguesa;
 - e) Maior nota na prova de matemática;
 - f) Maior nota na prova de conhecimentos gerais e atualidades;
 - g) Maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e
 - h) Sorteio público.
- 10.7. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea "a" sobre o da alínea "b" e o deste sobre aquele da alínea "c", sucessivamente.
- 10.8. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela na data de abertura das inscrições.



XI - DOS RECURSOS

- 11.1. Nos prazos estabelecidos no Anexo II, caberão recursos em desfavor dos seguintes atos do presente certame:
 - a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
 - b) Conteúdo das questões e gabarito preliminar;
 - c) Resultado da prova escrita;
 - d) Resultado da prova prática, quando couber;
 - e) Resultado da prova de títulos, quando couber;
 - f) Classificação preliminar.
- 11.2. Os recursos só serão admitidos se interpostos pela Internet através de formulário disponível no Anexo VII, devendo este ser enviado (de modo digitado) para o endereço contato@sigmaconsultoriasc.com.br.
- 11.3. Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação, no endereço eletrônico deste Concurso Público, do ato do qual o candidato deseja recorrer.
- 11.4. Caso não possua acesso à Internet, o candidato deverá buscar auxílio junto ao *Centro de Apoio ao Candidato*, no endereço descrito no subitem 2.2.3.
- 11.5. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser na forma do item 11.2.
- 11.6. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica, referencial teórico e consistentes, inclusive os pedidos de simples revisão de nota.
- 11.7. Os recursos intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.
- 11.8. Se houver alteração de gabarito, a correção das provas será de acordo com esta.
- 11.9. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material ex officio, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.
- 11.10. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
- 11.11. No caso de anulação de questão(ões) por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, estas serão consideradas respostas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para aqueles que já tiverem recebido a pontuação correspondente.



- 11.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, assim como aqueles, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.
- 11.13. Os pareceres exarados pela banca examinadora são soberanos e irrecorríveis na esfera administrativa e ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no site da SIGMA, na página do certame, a partir da publicação do relatório de homologação do resultado final. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



11.14. A SIGMA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do Concurso Público, objeto deste Edital, será homologado por ato da autoridade competente e publicado no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, no portal do Município de Viadutos e no site da SIGMA Assessoria e Consultoria.

XIII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

- 13.1. O provimento dos cargos e empregos públicos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 13.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Setor de Pessoal do Município de Viadutos.
- 13.3. A nomeação/admissão dos candidatos será feita consoante ao previsto na legislação municipal, publicado junto ao Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, mediante notificação pessoal, no endereço informado no formulário de inscrição ou posteriormente atualizado, sendo responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.
- 13.4. Os candidatos aprovados e nomeados no serviço público municipal terão o prazo de até dez (10) dias, contados da data de publicação do Ato de Nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período e cinco (5) dias para entrar em efetivo exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 13.5. Os candidatos nomeados para assumir e que não queiram, deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na Classificação Final do Concurso do respectivo cargo/emprego e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, a novo chamamento uma única vez.



- 13.6. São requisitos para ingresso no Serviço Público a serem apresentados ou comprovados quando da posse:
 - a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
 - c) Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da posse;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/emprego público (apresentar atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica do Município ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo/emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência);
 - f) Possuir habilitação para o cargo/emprego pretendido, conforme o disposto no Anexo I-A (tabela de cargos e empregos) na data da posse;
 - g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
 - h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da nomeação, ante assinatura de regular termo de declaração;
 - i) Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde serão observadas as exigências constantes do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.
 - j) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão observar as disposições constantes do Capítulo III deste Edital.
 - k) Declaração de bens e rendas, conforme Lei nº 8.429/1992, Leis Estaduais nº 12.036/2003 e nº 12.089/2008 e Resolução nº 833/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
- 13.7. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.



XIV - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1. Fica delegada competência à SIGMA Assessoria e Consultoria, responsável pelo planejamento, organização e realização do Concurso Público, para:
 - a) Divulgar o certame;
 - b) Deferir e indeferir inscrições;
 - c) Elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
 - d) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - f) Providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
 - g) Selecionar fiscais para aplicação das provas;
 - h) Prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

XV - DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Gaurama/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, na forma do Anexo II.
- 16.2. Será eliminado do Concurso Público por ato da SIGMA o candidato que:
 - a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas:
 - b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) For flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;
 - d) Ausentar-se da sala de provas durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal;
 - e) Ausentar-se da sala de provas sem entregar o cartão-respostas aos fiscais.
- 16.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os seguintes procedimentos:
- 16.3.1. Requerer atendimento especial durante o ato de inscrição em formulário específico constante no Anexo VI.
- 16.3.2. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).





- 16.3.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 16.3.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 16.3.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 16.4. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.
- 16.5. O presente Concurso Público terá validade por dois anos, a contar da data de publicação da homologação dos resultados, prorrogável por igual período a juízo do Prefeito Municipal, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.
- 16.6. A aprovação não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer na vigência do certame, conforme a necessidade do serviço público e de acordo com o número de vagas estabelecido no Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.
- 16.6.1. As vagas criadas na vigência do certame serão providas de acordo com a classificação em cada cargo.
- 16.6.2. A lotação dos aprovados será designada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas nos locais em que se fizer necessário.
- 16.7. Os horários estabelecidos nesse Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 16.8. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e pela Comissão Executora da SIGMA Assessoria e Consultoria.
- 16.9. O presente Edital será publicado no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal e estará disponível nos endereços eletrônicos www.viadutos.rs.gov.br e www.sigmaconsultoriasc.com.br e, seu extrato, nos jornais "Bom Dia" e "Diário da Manhã", ambos da cidade de Erechim/RS.

Viadutos/RS, em 7 de abril de 2016.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA

Prefeito Municipal



ANEXO I – A

DOS CARGOS/EMPREGOS, VAGAS OU CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, PADRÃO DE VENCIMENTO, HABILITAÇÃO E TIPOS DE PROVAS

CARGOS E EMPREGOS	VAGAS OU CADAS- TRO DE RESER- VA (CR)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h/s)	PADRÃO DE VENCI- MENTO INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS
Agente Comunitário de Saúde (ver Anexo I-B)	01 vaga (micro área 5)	40h	1.182,72	Ensino fundamental completo	Escrita objetiva
Agente de Combate a Endemias	01 vaga	40h	1.182,72	Ensino fundamental completo	Escrita objetiva
Analista de Tesouraria	CR	35h	3.330,00	Ensino Superior nas áreas de Ciências Contábeis, Economia ou Administração e registro no respectivo Conselho de Classe	Escrita objetiva
Auxiliar Administrativo	CR	35h	1.432,44	Ensino médio incompleto	Escrita objetiva
Fonoaudiólogo	01 vaga	20h	1.611,41	Ensino superior em Fonoaudiologia e registro no CRF	Escrita objetiva
Inspetor Tributário	01 vaga	35h	1.967,53	Ensino médio	Escrita objetiva
Mecânico	01 vaga	40h	1.967,53	Ensino médio e curso técnico em mecânica	Escrita objetiva e prática
Médico da Família (ESF)	01 vaga	40h	10.625,88	Ensino superior em Medicina e registro no CRM	Escrita objetiva
Médico Veterinário	01 vaga	30h	2.700,00	Ensino superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV	Escrita objetiva
Operário	CR	40h	833,81	Ensino fundamental incompleto	Escrita objetiva e prática
Professor de Educação Física	01	22h	1.174,60	Ensino superior em Educação Física e registro no CREF	Escrita objetiva e títulos



ANEXO I - B

ZONEAMENTO GEOGRÁFICO E DELIMITAÇÃO DA ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA 05 PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

23

MICROÁREA 5

Zona Rural – LINHA RIO QUINTO, CANAVIAL, COXILHA E BARBARÁ.

<u>Ao Norte</u>: Divisa com a estrada Linha Lambari a Teixeira Soares (saindo de São Valentim), seguindo à bifurcação para Coxilha, seguir à esquerda até chegar à divisa com Marcelino Ramos.

Ao Leste: Divisa com Marcelino Ramos.

Ao Sul: Divisa com a rodovia RS-331 e perímetro urbano do município de Viadutos.

<u>Ao Oeste</u>: Divisa com a estrada geral cidade à Linha Três, passando pela propriedade da família Sgarbi, sendo que ao chegar à bifurcação Linha Três - Alda, pegando a estrada à direita passando pelas propriedades de Antenor Bellé e Altair Bellé, ingressando na estrada Vila Jardim a Lambari, seguindo-a até chegar a Lambari - São Valentim encontrando-se com a divisa ao norte.

De conformidade com o art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que o candidato resida na micro área em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.



ANEXO II

DO CRONOGRAMA

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação do Edital	07/04/2016
2	Período das inscrições (exclusivamente pela internet)	08/04/2016 a 22/04/2016
3	Publicação do relatório das inscrições deferidas	27/04/2016
4	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas	27/04/2016 a 02/05/2016
5	Publicação do relatório de homologação das inscrições	04/05/2016
6	Data prevista das provas objetivas de conhecimentos	07/05/2016
7	Data prevista das provas práticas	08/05/2016
8	Divulgação do gabarito provisório	09/05/2016
9	Prazo para recursos relativos ao gabarito (Horário limite para recebimento = 18 horas)	09/05/2016 a 11/05/2016
10	Divulgação do gabarito oficial definitivo	31/05/2016
11	Divulgação do relatório de classificação preliminar	31/05/2016
12	Prazo para recursos relativos à classificação preliminar (Horário limite para recebimento = 18 horas)	31/05/2016 a 03/06/2016
13	Homologação do resultado final	15/06/2016

^{*} Conforme o item 6.4. do Edital, e de acordo com o número de inscrições, a Comissão Executora do certame <u>poderá alterar os horários e até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de um turno e/ou data</u>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico **www.sigmaconsultoriasc.com.br**.



ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS

1. Para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto:

Língua Portuguesa: Alfabeto. Fonética: Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Sílaba e divisão silábica. Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classes gramaticais: Substantivo: Classificação dos substantivos: próprio e comum. Coletivos. Flexão. Gênero (masculino e feminino). Número (singular e plural) e Grau (diminutivo e aumentativo). Adjetivo: Adjetivos pátrios. Flexão. Número, Grau e Gênero. Sinônimos e Antônimos. Tipos de Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Concordância Verbal e Nominal. Formas comuns de tratamento.

Matemática: Tabuada dos números. Números naturais: operações e problemas. Unidades e sistemas de medidas de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Adição, subtração, multiplicação, divisão. Conjuntos. Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Juros Simples e Compostos. Descontos Simples e Compostos. Regras de Três Simples e Composta. Algarismos romanos. Resolução de problemas. Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Assuntos de interesse geral.

2. Para os cargos de Níveis Médio e Superior:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sintaxe de concordância (nominal everbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

Matemática: Razão e Proporção. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Operações com frações. Expressões algébricas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do1º e 2º Graus. Relação entre grandezas. Sistemas Legais de Medidas. Produtos notáveis. Porcentagem. Progressões (aritméticas e geométricas). Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Análise combinatória. Probabilidade. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Geometria. Relação entre ponto, reta e circunferência. Ângulos. Lugar Geométrico. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Raciocínio Lógico.

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Assuntos de interesse geral.



ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO/EMPREGO

- 1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Legislação: Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Conhecimentos elementares sobre as funções inerentes ao cargo abrangendo conhecimentos básicos sobre: saúde da mulher; saúde da criança; saúde do adulto e do idoso. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90). Atribuições e postura profissional do ACS. Cadastramento familiar e mapeamento: finalidade e instrumentos; conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Calendário básico de vacinação. Doenças sexualmente transmissíveis. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Primeiros Socorros. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.
- 2. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Legislação: Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90). Calendário básico de vacinação da criança. Conhecimentos básicos de combate a endemias. Conceitos de agentes etiológico, vetor, hospedeiro. Origem, distribuição geográfica, desenvolvimento e criadouros de Aedes aegypti e Aedes albopictus. Pesquisa entomológica. Levantamento de índice. Pesquisa em pontos estratégicos (PE). Pesquisa em armadilhas (PAr). Pesquisa vetorial especial (PVE). Delimitação de foco (DF). Reconhecimento geográfico (RG). Tratamento de focos. Tipos de controle. Visita domiciliar. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase, Febre Chikungunya. Zika vírus. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.
- 3. ANALISTA DE TESOURARIA: Legislação: Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) e Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Fundamentos em administração financeira. Noções básicas de contabilidade: escrituração de fatos contábeis, receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Provisões de despesas a pagar. Rotinas e práticas de tesouraria. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa. Conhecimentos sobre: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; recursos vinculados e recursos livres; sistemas contábeis das entidades públicas; receita e despesa pública. Receitas e despesas extra orçamentária. Elaboração do Balanço Financeiro e do Balanço Orçamentário. Análise do Balanço Financeiro e Orçamentário. Sistema Tributário Nacional e Municipal. Sistema de controle interno. Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito (cheque, nota promissória, duplicata) e outros documentos bancários. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.



- 4. AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Legislação: Constituição Federal: Título III da Organização do Estado: Capítulo VII - Administração Pública. Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo. Leis Complementares Federais n^{os} 101/2000 (LRF) e 95/1998. Leis Federais n^{os} 4.320/64, 8.666/93, 9.784/99, 8.142/90 e 10.520/2002 e Decreto regulamentador 5.450/05 e suas alterações (em todos os casos). Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e27 contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre de técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Nocões gerais de relacões humanas. Relacões Públicas. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.
- 5. FONOAUDIÓLOGO: Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96 (NOB-SUS). Código de Ética da profissão. Fundamentos de Fonoaudiologia. Audição: anatomia e fisiologia da audição; desenvolvimento normal da audição e da linguagem; avaliação auditiva no adulto e na criança: inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em escolares; avaliação eletro fisiológica - EOA, BERA; processamento auditivo central; aparelhos auditivos: princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; desenvolvimento da fonação; avaliação perceptual e acústica da voz; atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; atuação fonoaudiológica nas seguelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: desenvolvimento da linguagem oral na criança; desenvolvimento da linguagem escrita; percepção auditiva e de fala; fundamentos da linguística: atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita: atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: crescimento maxilofacial; amadurecimento das funções orofaciais; sistema estomatognático: aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; disfagia – avaliação e tratamento. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.
- **6. INSPETOR TRIBUTÁRIO:** Legislação: Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. DIREITO CONSTITUCIONAL: O Sistema Constitucional Tributário. Os princípios gerais da atividade econômica. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF). Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação;



vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.234, de 20 de dezembro de 1993 e suas alterações). Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário.28 Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei Federal nº 8.137/90). Lei Complementar Federal nº 116/2003: o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: incidência, não incidência, fato gerador, serviços tributáveis. Lista de serviços. Estabelecimento prestador. Sujeito passivo. Contribuinte. Responsável. Base de cálculo. Alíquota. Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: fato gerador, base de cálculo, sujeito passivo. O IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: fato gerador, base de cálculo, sujeito passivo. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

- 7. MECÂNICO: Fundamentos de mecânica automotiva e linha pesada. Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Normas de manutenção preventiva e corretiva. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.
- 8. MÉDICO DA FAMÍLIA (ESF): Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde). Sistema Único de Saúde (SUS): Políticas Públicas de Saúde. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Política Nacional de Humanização do Atendimento - HUMANIZASUS. Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF). Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão: infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses;



escabiose. Atualidades relativas à profissão. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias

- 9. MÉDICO VETERINÁRIO: Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propogação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triguinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção: carne, leite e derivados (legislação correlata). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi-conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados. Pecuária: gado leiteiro e suas raças. Criação e manejo de bezerros. Aves de corte e postura. Piscicultura. Suinocultura. Ovinocultura. Cunicultura. Ranicultura. Silvipastoril. Legislação sanitária: Serviço de Inspeção Sanitária Municipal (SIM). Legislação relacionada à inseminação artificial. Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (IATF). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen. Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparoe uso - suas funções em programas de inseminação artificial. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.
- 10. OPERÁRIO: Técnicas sobre carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física. Noções gerais sobre montagem e desmontagem de andaimes, transportes de materiais de construção civil, conservação e manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, serviços de limpeza pública, serviços de sinalização, preparo de solos para plantio. Noções gerais sobre construção civil, execução de calcamento e pavimentação em geral. Limpeza pública: capina (manual e mecânica) e varrição, remoção do lixo e detritos e reciclagem do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza dos diferentes espaços. Equipamentos, utensílios e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Conhecimento e uso dos utensílios e ferramentas diversas de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpezas gerais de pisos, escadas, banheiros. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Noções de Varrição de superfícies diversas. Noções básicas sobre cultivo de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos e sobre plantio e manejo de grama e conservação de jardins. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.
- 11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Ordenamentos legais da Educação Física escolar: LDB, DCN's e PCN's. Histórico, Características e Importância Social. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. Avaliação em Educação Física. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física Jogos: concepção de jogo. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos (formação e rendimento). Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas. Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografías associadas a manifestações musicais. Esportes: individuais -



atletismo, natação; coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Fundamentos. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Dimensão social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e a educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Aspectos metodológicos do Ensino de Educação Física. Temas Transversais. Temas emergentes. Educação Física e PNEE'S. Os PCN's para a área de Educação Física na Educação Básica (infantil, fundamental e médio). O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. O esporte no contexto escolar. As concepções do esporte. O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Atualidades esportivas. Anatomia e fisiologia humana. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.



ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS E EMPREGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: NATUREZA: EMPREGO PÚBLICO.

SINTESE DOS DEVERES: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, Programas PACS e PSF. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- I desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade:
- II trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- III estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- IV cadastrar todas as pessoas de sua microárea, manter os cadastros atualizados e realizar, quando solicitado pela Administração, censos municipais;
- V orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- VI desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares periódicas e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- VII acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e
- VIII cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.
- IX a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sóciocultural da comunidade;
- X o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e de outros agravos a saúde;
- XI o estímulo a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- XII a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- XIII atuar em conformidade com o previsto na legislação regulamentadora da profissão;
- XIV participar de comissões permanentes ou especiais;
- XV realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- A residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público;
- B sujeito a uso de uniforme e de EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- C haver concluído o ensino fundamental;
- D idade mínima de 18 anos;
- E Trabalho externo, desabrigado, deslocamento a pé na zona urbana e rural do Município;
- F outros: conforme instruções reguladoras no edital de concurso público.

De conformidade com o art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que o candidato resida na micro área em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: NATUREZA: EMPREGO PÚBLICO.

SINTESE DOS DEVERES: desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção de controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão dos Coordenadores dos Departamentos de Vigilância Epidemiológica, Ambiental em Saúde e/ou Sanitária, designados pelo gestor municipal de saúde.



EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

I – atuar, sob supervisão da Coordenação dos Departamentos de Vigilância epidemiológica, Ambiental em Saúde e/ou Sanitária, no controle das doenças epidêmicas e de notificação obrigatória, assim como na identificação dos agravos à saúde pública e nas demais ações de Vigilância Epidemiológica;

II – participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente;

III – monitoramento e controle da água de consumo humano, controle de pragas e vetores, nas medidas de orientação e identificação destes, como insetos, aracnídeos, répteis e roedores transmissores de doenças;

IV – prestar orientações sobre cuidados de higiene, mediante campanhas educativas, palestras e outros, executar tarefas afins.

V – Prevenção da malária e da denque, conforme orientações do Ministério da Saúde:

VI – Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob a sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

VII – atuar em conformidade com o previsto na legislação regulamentadora da profissão;

VIII – participar de comissões permanentes ou especiais;

IX – realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive em regime de plantão e regime de sobreaviso, trabalho no turno da noite, em sábados, domingos e feriados;
- B Trabalho externo, desabrigado, deslocamento a pé na zona urbana e rural do Município;
- C sujeito a uso de uniforme e de E. P. I. (Equipamento de Proteção Individual);
- E Manuseio de raticidas, inseticidas e outros produtos utilizados no controle de pragas;
- F Acompanhamento de coleta em pessoas ou animais de fluídos, secreções e outros materiais para a análise laboratorial e/ou pesquisa, realizar o acondicionamento apropriado e transporte destes para laboratórios ou instituições afins e atendimento ao público;

REQUISITOS PARA INGRESSO:

A - idade mínima de 18 anos;

- B haver concluído o ensino fundamental;
- C outros: conforme instruções reguladoras no edital de concurso público.

RECRUTAMENTO:

Edital para Concurso Público.

ANALISTA DE TESOURARIA: NÍVEL: PRINCIPAL.

SÍNTESE DOS DEVERES: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda. Controla o fluxo de caixa previsto e orçado, emite relatórios diários do sistema com os dados de contas a pagar e receber, visando fornecer informações para a tomada de decisão de investimentos. Prepara as previsões diárias, mensais e anuais de caixa.

ATRIBUIÇÕES: Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais os recebimentos devidos, conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento do pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais; atuar com contas a pagar, classificações contábeis, reconciliação, fluxo de caixa, análise de fornecedores; organizar e analisar os trabalhos relacionados à tesouraria, como a gestão financeira da empresa; atuar com a análise de extrato bancário, com a conciliação bancária, com a conciliação financeira - contábil, se responsabilizando pela cobrança de pendência do departamento envolvido, pela elaboração de relatório gerencial e pelo follow-up da atividade, efetuar lançamentos, fazer controle de planilhas e organizar pagamentos, realizar e acompanhar fluxo de caixa, responder pela programação e apoio a coordenação e gerência, responder pelas atividades e rotinas do departamento de tesouraria, atuar no controle, acompanhamento e projeção diária do fluxo de caixa, análise de entradas e saídas de recursos do caixa e necessidade de transferências entre contas, ter participação efetiva em fechamentos contábeis e relacionamento com bancos, acompanhamento da realização do orcamento, fazendo os ajustes necessários nas revisões mensais, responsável por controlar a rentabilidade dos rendimentos. Além da graduação é essencial que possua conhecimento do módulo financeiro e sistemas de informática, tesouraria, fluxo de caixa diário e relatórios gerenciais, e conhecimento básico de matemática financeira, captação de recursos e outras tarefas correlatas; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;
- b) Outras: serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Superior Completo nas áreas de Ciências Contábeis, Economia e Administração.
- b) Idade mínima: 18 anos;
- c) Habilitação profissional: Registro no respectivo Conselho de Classe.

PROVIMENTO: Concurso Público.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: NIVEL: MÉDIO. PADRÃO: 8.

SINTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas; executar trabalhos de datilografia em geral, secretaria reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, elaborar e conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondências; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;
- b) Outras: dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade. REQUISITO PARA PROVIMENTO:
- a) Escolaridade: Ensino médio incompleto.
- b) Idade mínima: 18 anos.

PROVIMENTO: Concurso Público.

FONOAUDIÓLOGO: NÍVEL: PRINCIPAL.

SINTESE DOS DEVERES: Compreende os cargos que se destinam a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fonoaudiológicas para reabilitá-los às sua atividades normais da vida diária.

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais,
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como poderá prestar serviço em mais de uma unidade e se sujeitar ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino superior em Fonoaudiologia.
- b) Idade mínima: 18 anos
- c) Habilitação Profissional: Registro profissional no órgão competente.

PROVIMENTO:

Edital para Concurso Público.

INSPETOR TRIBUTÁRIO: NÍVEL: MÉDIO. PADRÃO: 10.

SINTESE DOS DEVERES: Orientar e exercer a fiscalização geral com o respeito à aplicação das Leis Tributárias do Município, bem como, ao que se refere à fiscalização especializada.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais; Dirigir veículo oficial desde que devidamente autorizado pela chefia imediata e devidamente habilitado; realizar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;
- b) Outras: o serviço de fiscalização exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou noite, em estabelecimentos ou casa de diversões sujeitas ao controle e vistoria do poder fiscal e de política administrativa.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino médio.
- b) Idade mínima: 18 anos.

PROVIMENTO: Concurso Público.

MECÂNICO: NÍVEL: MÉDIO. PADRÃO: 10.

SÍNTESE DOS DEVERES: Manter e reparar máquinas e motores de diferentes espécies; efetuar chapeação e pintura quando necessário.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Consertar peças de máquinas e veículos; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas e veículos; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletro - mecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas; inspecionar, ajustar, reparar reconstruir e substituir, quando necessário, unidade e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificações, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freio, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores; esmirilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais; ajustar anéis e segmento; desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, podendo usar, em tais casos, o carro-guincho, tomar parte em experiências com carros consertados; executar serviços de chapeamento e pintura de veículos; Dirigir veículo oficial desde que devidamente autorizado pela chefia imediata e devidamente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como poderá prestar serviço em mais de uma unidade e se sujeitar ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUESITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino médio curso técnico em mecânica.
- b) Idade mínima: 18 anos.

PROVIMENTO: Concurso Público.



MÉDICO DA FAMÍLIA (ESF): NÍVEL: PRINCIPAL. PADRÃO: 14.

SINTESE DOS DEVERES: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Atuação no PSF.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espacos comunitários (escolas, associacões, entre outros), quando necessário; realizar acões de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Atender às solicitações das secretarias ou órgãos da municipalidade, que necessitarem de sua participação em atividades internas ou externas que forem compatíveis com as atinentes à sua área de atuação profissional. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade: realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espacos comunitários (escolas, associacões, etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; atuar em conformidade com o previsto na legislação regulamentadora da profissão; participar de comissões permanentes ou especiais; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Dirigir veículo oficial desde que autorizado pela chefia imediata e devidamente habilitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais,
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como poderá prestar serviço em mais de uma unidade e se sujeitar ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino superior em medicina;
- b) Idade mínima: 18 anos
- c) Habilitação Profissional: Registro profissional no órgão competente.

PROVIMENTO:

Edital para Concurso Público.

MÉDICO VETERINÁRIO: NÍVEL: PRINCIPAL. PADRÃO: 11 A.

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.



EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência relacionados com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários; Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Orientar, inspecionar e preencher formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realizar a inspeção sanitária, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos matadouros, indústrias, e estabelecimentos comerciais que se dediguem ao abate, industrialização e comércio de carnes e demais produtos de origem animal no comércio, abrangendo ainda a classificação do estabelecimento; condições e exigências para registros; higiene dos estabelecimentos; inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate; inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização; padronização dos produtos industrializados de origem animal; registro de rótulos; análises laboratoriais; carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação de demais dizeres a serem impressos nas embalagens de produtos de origem animal; Efetuar o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; Programar, planejar e executar atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; Atuar no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; Realizar coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; Orientar a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; Inspecionar, orientar e coletar amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção "in loco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; Recolher dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orientar e acompanhar casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar e aumentar a produtividade; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições. E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais;
- b) Outras: serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade, bem como sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino superior em medicina veterinária;
- b) Idade mínima: 18 anos;
- c) Habilitação Profissional: Registro profissional no órgão competente.

PROVIMENTO: Concurso Público.

OPERÁRIO: NÍVEL: SIMPLES. PADRÃO: 1.

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais em geral. Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias urbanas públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; manejar instrumentos agrícolas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais; conservação de estradas municipais; efetuar roçadas; conservação de bueiros; acompanhar as máquinas (motoniveladoras, tratores, retroescavadeiras e etc.), quando da execução de serviços diversos; retirar pedras que possam prejudicar o tráfego de veículos nas estradas do interior do Município; efetuar serviços de tapa-buracos em estradas; Preparar a terra e sementeiras, adubando — as convenientemente; fazer e consertar canteiros; plantar, cortar e



conservar gramados; fazer enxertos; molhar plantas e flores; exercer serviços de vigilância nos jardins para evitar estragos; podar as plantas; proceder e orientar a limpeza dos canteiros, lagos e monumentos; aplicar inseticidas e fungicidas; trabalhar com máquinas de escarificar e cortar gramas; trabalhar com podão e outros instrumentos; orientar auxiliares em serviços de jardinagem; Dirigir veículo oficial desde que devidamente autorizado pela chefia imediata e devidamente habilitado. E executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como poderá prestar serviço em mais de uma unidade e se sujeitar ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino fundamental incompleto.
- b) Idade mínima: 18 anos.

PROFESSOR: ATRIBUIÇÕES:

- I Participar das horas dedicadas ao planejamento e a elaboração da Proposta Pedagógica da Escola, do Regimento Escolar, dos Planos de Estudos e outros planejamentos e atividades extraclasse necessárias ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.
- II Desenvolver seu trabalho de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino.
- III Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.
- IV Colaborar com a conservação e organização do espaço escolar e dos materiais e recursos da escola.
- V Entregar pontualmente à Direção da Escola ou Coordenação Pedagógica o planejamento de suas atividades anuais e diárias.
- VI Apresentar um planejamento adequado a Proposta Pedagógica da Escola
- VII Organizar os objetivos e conteúdos de maneira coerente com o currículo, o desenvolvimento dos estudantes e seu nível de aprendizagem.
- VIII Selecionar recursos de aprendizagem de acordo com os objetivos de aprendizagem e as características de seus alunos.
- IX Escolher e aplicar estratégias de avaliação coerentes com os objetivos de aprendizagem
- X– Participar, atuar, coordenar e executar tarefas afins em reuniões e demais atividades realizadas nas horas reservada a estudos e planejamentos.
- XI Disponibilizar-se a atender a família do aluno, bem como a comunidade escolar.
- XII Manter organizados e entregar pontualmente os documentos solicitados pela escola (diários de classe, relatórios, planejamentos.
- XIII Participar do planejamento e organização de atividades referentes à sua área de atuação e/ ou responsabilidade.
- XIV Colaborar para manter um ambiente favorável ao trabalho educacional.
- XV -Estabelecer relações adequadas com os colegas e superiores hierárquicos.
- XVI- Respeitar as regras de serviço e as normas hierárquicas estabelecidas.
- XVII- Cumprir com as atribuições de sua função com responsabilidade e eficiência.



ANEXO VI

REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9	
(38
/	-

Eu	, portador do	documento de identidade n	o,
		o à Rua	
nº, Bairro	, Cidade	, Estado	, CEP
, inso	crito para o Concurso P	úblico de Provas originado	pelo Edital nº
01/2016 do Município d	e Viadutos/RS, inscrição	sob o número pa	ara o cargo de
	requer:		
01) () Condição Esp	ecial para Deficiente Fís	sico Realizar a Prova:	
Deficiência:		CID n°:	
Nome do Médico:		CRM:	
02) () Condição Esp	ecial para Realização d	a Prova de Conhecimentos:	:
a) Prova com tamanho o	da fonte ampliada: () 16	6 / ()18 / ()20	
b) () Amamentação: Nome do acompanha	ınte responsável pela	guarda da criança dura	nte a prova:
c) () Outra Necessida Especificar:	ide:		
	caso de vir a exercê-lo,	atribuições do presente Ed a minha deficiência não m	
Termos em que pede De	eferimento.		
		Data:	
	Assinatura Ca	andidato	



À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

ANEXO VII FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº:_____ CARGO:______ Data: __/__/___ ESPÉCIE DO RECURSO: (assinale a opção desejada)) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição.) Conteúdo de questão e gabarito preliminar da Prova Escrita: Nº da questão:) Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos) Resultado da Prova de Títulos) Resultado da Prova Prática) Classificação Preliminar Razões do Recurso: (elaborar recurso de modo digitado)



ANEXO VIII REQUERIMENTO PARA A PROVA DE TÍTULOS

À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CANDIDATO: CARGO: Professor de Educação Física INSCRIÇÃO Nº:					o da Banca
	À SIGMA ASSI	ESSORIA E CONSULTORIA		NP1:	
CARGO: Professor de Educação Física INSCRIÇÃO Nº:	CANDIDATO: _				
	CARGO: Profe	ssor de Educação Física	INSCRIÇÃO	Nº:	
Dara proposimento polo Candidato		Para proposimente pala Condidata		Para usa	do Donco
Para preenchimento pelo Candidato Certificado de Para uso da Banca	Certificado de	Para preenchimento pelo Candidato		Para uso c	
Curso do Pás Histórico do Título aprocentado Pontugação* Avaliação Revisão	Curso de Pós-	Histórico do Título apresentado	Pontuação*	Avaliação	Revisão da NPT
Doutorado	Doutorado				
Mestrado	Mestrado				
Especialização	Especialização				
* Preencher, em duas vias, de conformidade com a grade de pontuação e entregar conforme exigências estabelecidas no Ca VIII (Da Prova de Títulos) do Edital.	Preencher, em duas /III (Da Prova de Títul	vias, de conformidade com a grade de pontuação os) do Edital.	e entregar conforme ex	igências estabele	ecidas no Capítul
Data://	Data:/				
Assinatura do candidato Assinatura do fiscal de sala	Assinatur	a do candidato	Assinatura do	fiscal de sal:	 a